



Ofício COJUR/SICOS nº 024/2023
Processo SGP-e: **SCC 2794/2023**

Florianópolis, data da assinatura digital.

Excelentíssimo Senhor Deputado Lucas Neves,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção aos termos do expediente nº PIC/0031/2023 (Pedido de Informação), de 15.12.2023, oriundo do Gabinete do Excelentíssimo Deputado Lucas Neves, da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o qual solicita informações atualizadas acerca da situação do SINE de Lages, sirvo-me do presente para informar o que segue.

O Estado de Santa Catarina, por intermédio do Processo Licitatório (Pregão Eletrônico nº 152/2020), celebrou Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2021, para **contratação de empresa especializada em serviços terceirizados** com a empresa **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

Ocorre que, não obstante as obrigações assumidas contratualmente, a empresa deixou de cumprir com suas obrigações contratuais, especialmente no que se refere ao pagamento **de salários, vale alimentação, 13º salário e rescisões**, gerando, por essa razão, diversas notificações exaradas pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO E ASSEIO E CONSERVAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS (SINDLIMP/FPOLIS)**.

Em decorrência disso, o referido Sindicato, protocolou no dia 21.12.2022, um pedido de **TUTELA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE**, conforme se vê nos autos nº 0001140-37.2022.5.12.0035 – 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis, visando o bloqueio de quaisquer valores que deveriam ser repassados pelos órgãos do Estado de Santa Catarina. Além disso, foram movidos processos administrativos pelas Secretarias do Estado, incluindo notificações à empresa para a prestação de informações.

Em **27.12.2022**, houve determinação judicial de bloqueio de créditos da empresa Contratada **WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, referente a todos os contratos ainda ativos e qualquer valor devido pelo Estado de Santa Catarina à empresa.

Atualmente tramitam processos na Justiça do Trabalho, em virtude da ausência de pagamento a direitos básicos dos trabalhadores, a exemplo da demanda acima citada, com nº **0001140-37.2022.5.12.0035**, que tramita na 5ª Vara do Trabalho de Florianópolis, bem como o processo **000054-09-2023.5.12.0031**, da 1ª Vara do Trabalho de São José.



Outrossim, internamente, háo processo administrativo nº **SGP-e SDE 3074/2022**, que visa a resolução dos pagamentos aos funcionários da empresa.

Não bastasse isso, constam diversas reclamações recebidas pela Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e de Serviços (SICOS), a exemplo dos atendimentos nº **3108/2023 e 3811/2023**, especialmente no que se refere a falta de atendimento em vários SINE's.

Deste modo, como requisitado em processo administrativo nº SPG-e SDE 1167/2023, os servidores ainda lotados na Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço (SICOS), elaboraram o Ofício nº **SDE/GEAFC 001/2023**, no qual se fez uma análise minuciosa dos valores ainda pendentes de pagamento por esta Secretaria de Estado, com informações oriundas da Secretaria de Estado da Administração (SEA), onde se vislumbra valores abertos desde 12.2022.

Em **07.03.2023**, houve uma reunião presencial, nesta Secretaria do Estado, com as Advogadas da empresa Contratada WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com a presença do Secretário Adjunto, Consultoria Jurídica, para que, em concordância, demonstrasse os valores em aberto e que seriam devidos nos contratos vinculados à extinta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SDE).

Na data de **14.03.2023**, a SICOS fez o pagamento das guias de depósito judicial, cumprindo a decisão judicial, exarada nos autos do processo nº **0001140-37.2022.5.12.0035**, ficando agora em mora a empresa WG TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, uma vez que a empresa caberia a obrigação de demonstrar em juízo em juízo para solicitar a liberação dos valores e, conseqüentemente, estar pagando os funcionários do SINE/SC.

Pois bem.

Referente ao primeiro questionamento de sua Excelência, o Senhor Deputado Lucas Neves, a respeito da previsão mensal das despesas para manutenção do SINE de Lages, tem-se que os gastos mensais com o SINE de Lages são os comuns e ordinários, tais como água, luz, contrato de aluguel, servidoras designadas e funcionárias terceirizadas.

Do que se colheu de informações com a supervisão do SINE de Lages, atualmente há duas servidoras do Estado vinculadas à unidade, estando uma delas de férias, além de mais 4 (quatro) funcionárias terceirizadas, as quais estariam realizando o atendimento ao público somente por telefone, *e-mail* e *WhatsApp*.

Por se tratar de agrupamento de contas com outros SINE's, para se saber a previsão mensal das contas envolvendo a unidade especificamente de Lages, haveria a necessidade de ter se acesso as faturas mensais detalhadas, contratos e demais documentos técnicos obtidos no âmbito desta Secretaria de Estado, circunstância que demandaria a necessidade de mais prazo para elaboração de uma resposta a contento e, ao menos, indicativa de uma previsão.



Isso porque, consoante se extrai do Ofício nº 004/SINE/LAGES/2023, elaborado pela Supervisora Kelly Aparecida Souza, os atendimentos presenciais no SINE de Lages estão suspensos desde **22.02.2023**, havendo somente uma servidora, neste momento, responsável pela unidade.

Some-se isso o fato de que, tendo em vista a recente alteração legislativa, levada a efeito pela **MEDIDA PROVISÓRIA nº 257, de 23.02.2023**, bem como pelo Decreto nº 41, de **02.03.2023**, o qual alterou a estrutura organizacional e a denominação dos cargos em comissão e das funções de confiança dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SDE) foi dividida em 3 (três) pastas, sendo uma delas a Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço (SICOS).

Ocorre que a SICOS ainda se encontra com setoriais sem servidores designados e/ou nomeados, como é o caso da Coordenadoria do Controle Interno, bem como a Gerência de Apoio Operacional (GEAPO), circunstância que impossibilita o acesso a dados sensíveis dos processos licitatórios, operacionais e de servidores vinculados ao SINE de Lages.

Diante disto, a fim de que possamos elaborar uma previsão detalhada dos custos do SINE de Lages, faz-se necessária a dilação de prazo para resposta, sendo este não menor que 30 (trinta) dias, tempo que entendemos suficiente para fazer o levantamento das informações.

No que toca ao questionamento das notas fiscais ou faturas, referentes a manutenção dos serviços do SINE de Lages, que se encontrariam pendentes de pagamento, cumpre ressaltar que, ressalvada a questão da interrupção do atendimento presencial, devido a falta de pagamento dos terceirizados pela empresa WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI., todas as faturas e notas fiscais que dizem respeito a sede do SINE de Lages encontram-se devidamente quitadas, a exemplo do valor do pagamento do aluguel.

Aliás, no tocante ao processo judicial que corre em desfavor da empresa Contratada WG TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI., impende informar que, no último dia **17.03.2023**, foi realizada, nos autos do processo TutCautAnt nº 0001140-37.2022.5.12.0035, que tramita perante a 5ª. Vara do Trabalho de Florianópolis, onde a empresa Contratada e Ré naquela Ação comprometeu-se a colacionar aos autos, até dia **22.03.2023**, uma relação individualizada dos salários devidos à cada trabalhar da empresa, vinculados aos SINE's, de acordo com o que se extrai da Ata de Audiência em anexo.

No mais, é importante mencionar que o Estado de Santa Catarina, por intermédio da extinta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SDE), e atualmente a SICOS, depositou, em juízo e de forma integral, os valores das notas fiscais dos serviços prestados pelos trabalhadores dos SINE's referentes aos meses de 01.2023 e



02.2023 cumprindo, desta forma, a decisão judicial do processo supracitado, estando pendente, apenas, o pagamento da nota fiscal de 12.2022, o qual há ainda dúvidas se o pagamento será feito diretamente à empresa ou mediante depósito judicial. Sucede que, com a audiência ocorrida no mencionado dia 17.03.2023, o bloqueio dos valores da empresa Ré foi desfeito, possibilitando-se, assim, o pagamento direto à empresa, o qual ocorrerá por meio de DEA (Despesas de Exercícios Anteriores), já em processo final de conclusão, conforme cópia do processo administrativo interno anexo.

Por fim, no que diz respeito ao terceiro e último questionamento, tem-se que a fundamentação supra já é suficiente para dar um panorama da situação do SINE de Lages, de modo que se aguarda a empresa efetuar o pagamento dos seus funcionários, para que o atendimento volte ao normal.

No mais, inexistem faturas e despesas em aberto para a manutenção do SINE de Lages, já que a SICOS está em dia com as obrigações gerais e ordinárias para a manutenção da sede de Lages, ressalvado, como já dito, o pagamento da Nota Fiscal referente a prestação de serviços da empresa WGTERRIZAZÃO E SERVIÇOS EIRELI., o qual se encontrava obstado por decisão judicial, porém já possível o pagamento direto à empresa, haja vista o entabulado na audiência do dia 17.03.2023, última sexta-feira.

Destarte ainda, ficam esclarecidos, em parte, os questionamentos feitos, de modo que se pugna pela dilação de prazo referente ao questionamento número 1, para que os setoriais da SICOS possam fazer uma pesquisa nos processos administrativos internos, possibilitando uma resposta conclusiva ou, pelo menos, com previsão dos gastos para o corrente ano de 2023 referentes ao SINE de Lages.

No mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Renovamos os nossos votos de mais elevado estime a apreço.

SILVIO DREVECK

Secretário de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço
(assinado digitalmente)

Excelentíssimo Senhor Deputado Lucas Neves
Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0YJ4P92X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SILVIO DREVECK (CPF: 076.XXX.349-XX) em 21/03/2023 às 16:04:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 18:33:45 e válido até 27/02/2123 - 18:33:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNzk0XzI3OTZfMjAyM18wWUo0UDkyWA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002794/2023** e o código **0YJ4P92X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 0453/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 22 de março de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta parcial ao Pedido de Informação nº 0031/2023, de autoria do Deputado Lucas Neves, encaminho o Ofício COJUR/SICOS nº 024/2023, da Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço (SICOS), contendo informações a respeito dos pagamentos realizados para manutenção dos serviços do Sistema Nacional de Emprego (SINE) de Lages.

Ratifico, por oportuno, a solicitação de prorrogação de prazo de mais 30 (trinta) dias requerida pelo Secretário da SICOS, a fim de que seja respondido o item 1 do pleito em tela.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **12Y13TVU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 27/03/2023 às 11:01:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAyNzk0XzI3OTZfMjAyM18xMlIxM1RWVQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00002794/2023** e o código **12Y13TVU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.